



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2049

De 31 de Outubro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 146.100.000,00

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 146.100.000,00 (Cento e quarenta e seis milhões e cem mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 - CR\$	500.000,00
01.02.3132 - 03.07.021.2.02 - Ficha 008 - CR\$	300.000,00
03.01.3120 - 03.08.030.2.06 - Ficha 023 - CR\$	5.000.000,00
05.01.3132 - 03.07.021.2.16 - Ficha 067 - CR\$	300.000,00
05.02.4110 - 03.30.178.1.16 - Ficha 073 - CR\$	1.000.000,00
05.04.3113 - 15.82.492.2.20 - Ficha 083 - CR\$	28.000.000,00
06.01.3113 - 08.41.190.2.26 - Ficha 090 - CR\$	9.000.000,00
06.02.3113 - 08.42.188.2.27 - Ficha 102 - CR\$	9.000.000,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.26 - Ficha 109 - CR\$	5.000.000,00
07.01.3132 - 13.75.428.2.35 - Ficha 145 - CR\$	3.000.000,00
07.03.3255 - 15.81.492.2.37 - Ficha 156 - CR\$	1.000.000,00
08.01.4110 - 03.07.025.1.54 - Ficha 174 - CR\$	25.000.000,00
10.02.3132 - 10.60.327.2.51 - Ficha 204 - CR\$	14.000.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.54 - Ficha 224 - CR\$	35.000.000,00
10.04.4110 - 13.76.449.1.83 - Ficha 236 - CR\$	10.000.000,00

T O T A L - CR\$ 146.100.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVÊRNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 31 DE OUTUBRO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal